



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 588; DE 03 DE JULHO DE 1 973 -

-Autoriza o Município a celebrar convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

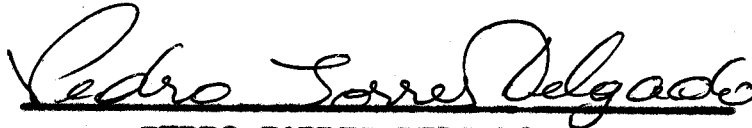
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção do CENTRO COMUNITÁRIO DE ICÉM.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-


Icém, 03 de Julho de 1 973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura e afixada em lugar de costume na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-